



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À  
READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO  
E AO TERMO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRETE E  
O RESIDENCIAL GERIÁTRICO VIVER.**

O **Município de Alegrete**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob nº 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, **Sr. Luciano Belmonte Ribeiro**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 820.986.970-15, residente nesta cidade, neste ato representado pela **SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, órgão integrante da Administração Pública Direta, representada pela Secretária Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e o **Residencial Geriátrico Viver**, CNPJ nº 35.797.184.0001/ - 47, neste ato devidamente representado pelo **Sr. Gentil Rodrigues Kulman**, RG nº 605.063.8474/SSP, inscrito no CPF sob o nº 625.969.690-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o primeiro Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO**

1.1 – O presente apostilamento referente ao Projeto “Incluir os Desafios da Acessibilidade” que tem por objeto dilação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, sem ônus financeiro adicional, sem alteração do objeto da parceria, do valor global ou das metas pactuadas, preservando integralmente a finalidade pública do instrumento e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência

1.2 – Conforme dispõe a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 em seu art. 57. “*O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo ou Apostilamento ao Plano de Trabalho Original*”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

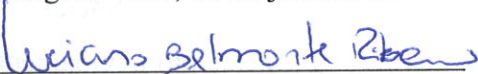


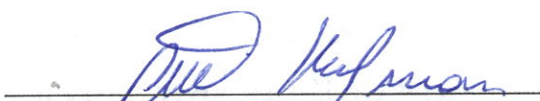
**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

2.1 - Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento a dilação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias. Ressalta-se que o apostilamento ora solicitado visa exclusivamente corrigir e adequar o prazo de execução do Plano de Trabalho, garantindo maior precisão técnica na prestação de contas, coerência administrativa fiel cumprimento das metas pactuadas, sem qualquer impacto no valor global, objeto ou finalidades e públicas do projeto.


E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Alegrete - RS, 09 de janeiro de 2026.


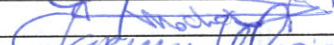



  
\_\_\_\_\_  
**Luciano Belmonte Ribeiro**  
Prefeito de Alegrete, em exercício

  
\_\_\_\_\_  
**Gentil Rodrigues Kulman**  
Residencial Geriátrico Viver

  
\_\_\_\_\_  
**Gestora da Parceria pelo Município**  
**Gabriela Toledo Marçal**

  
\_\_\_\_\_  
**Daniela Soares Domingues**  
Sec. Promoção e Desenvolvimento Social.

**Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

1.  Presidente: Maria Cristina Lagreca Bitencourt
2.  Victor Matheus da Conceição Machado
3.  Carmem Terezinha Maciel Alende
4.  Daniel Biacchi Rosso
5.  Christiane Santos Vieira Aguilar